



ESTADO DA BAHIA.
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS.
MESA DIRETORA.

PROJETO DE LEI N.º ____/2023.

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO
SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-
PREFEITO, SECRETÁRIOS E
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
ILHÉUS, PARA A LEGISLATURA 2025-
2028 E FIXA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Câmara Municipal de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

. **Art. 1º** Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Ilhéus, na forma do art. 29, inciso V, observado o que dispõem os arts. 37, inciso XI e 39, § 4º, todos da Constituição Federal, ficam fixados conforme:

I - do Prefeito, em parcela única mensal no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

II - do Vice-Prefeito, em parcela única mensal no valor de R\$ 20.000, (vinte mil reais).

Art. 2º O subsídio dos Secretários Municipais do Município de Ilhéus, com fundamento no quanto dispõe o Art. 29, inciso V, da Constituição Federal, fica fixado em parcela única mensal no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3º O subsídio dos Vereadores do Município de Ilhéus, com fundamento no Art.29, inciso VI, alínea "e", da Constituição Federal, fica fixado em parcela única mensal no valor de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).



ESTADO DA BAHIA.
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS.
MESA DIRETORA.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor a partir na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nº. 3.858, de 25 de maio de 2017 e nº. 4.052, de 13 de dezembro de 2019.

Sala das sessões, em 13 de novembro de 2023.



Paulo Carqueija
Vereador do PSD

PAULO ROBERTO CARQUEIJA MONTEIRO
Presidente

EDERJÚNIOR SANTOS DOS ANJOS
Vice-presidente

MARISVALDO DOS ANJOS DE SOUZA
1º Secretário

MARCOS FABRÍCIO OLIVEIRA NASCIMENTO
2º Secretário



ESTADO DA BAHIA.
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS.
MESA DIRETORA.

Justificativa

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, valho-me do presente para submeter a presente proposição, tendo por objetivo fixar os subsídios dos vereadores para próxima legislatura – 2025-2028, na forma do artigo 29, inciso VI, alínea “d” da Constituição Federal, que diz:

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

(...)

VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

(...)

d) em Municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinquenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

O censo do IBGE realizado em 2022, constatou que o município de Ilhéus dispõe de uma população de 178.649 habitantes, estando de acordo com o disposto na alínea “d” do inciso VI do art. 29 da CRFB.

Sobre a remuneração, a Lei Estadual 14.532/2023 fixou a remuneração dos deputados estaduais, escalonando da seguinte forma:



ESTADO DA BAHIA.
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS.
MESA DIRETORA.

- I - janeiro de 2023 - R\$ 29.469,00;
- II - abril de 2023 - R\$ 31.238,00;
- III - 1º de fevereiro de 2024 – R\$ 33.000,00; e,
- IV – 1º de fevereiro de 2025 – R\$ 34.774,00.

O valor fixado no art. 3º está de acordo com a remuneração estabelecida para próxima legislatura municipal e passa a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2025, conforme art. 6º do presente projeto de lei.

Assim, submetemos o presente Projeto de Lei à análise desta Egrégia Casa, o qual solicitamos que seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma do art. 132 do Regimento Interno.

Contando com a costumeira atenção de Vossa Excelência, renovando, nesse momento o nosso apreço, estima e consideração.

Atenciosamente,

Sala das sessões, em 13 de novembro de 2023.

PAULO ROBERTO CARQUEIJA MONTEIRO

Presidente

EDERJÚNIOR SANTOS DOS ANJOS

Vice-presidente

MARISVALDO DOS ANJOS DE SOUZA

1º Secretário



ESTADO DA BAHIA.
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS.
MESA DIRETORA.

MARCOS FABRÍCIO OLIVEIRA NASCIMENTO
2º Secretário